



DECRETO Nº 000024/22 de 18 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000898/21 de 7 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 172.008,73 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 02.01.04.121.0002.0.002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais | 78.008,73 |
| 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.01.10.301.0006.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações | 10.000,00 |
| 06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.02.08.244.0007.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 4.000,00 |
| 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA | |
| 08.02.15.452.0009.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
| 08.02.15.452.0009.1.029-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações | 40.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE | |
| 06.01.08.244.0007.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr | 1.000,00 |
| 06.01.08.244.0007.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS | |
| 08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo | 20.000,00 |
| 08.01.15.452.0009.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 08.01.15.452.0009.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 40.000,00 |



12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

12.01.99.999.0013.9.999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência

88.008,73

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2022

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal